PROJETO DE LEI N.º 005/2022
DE 10 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1123/1995, DE 04.04.1995.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reduzido para 03 (três), o número de cargos da Categoria Funcional de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, previsto pelo art. 3º da Lei Municipal n.º 1123/1995, de 04.04.1995.

Art. 2º Fica ampliado para 20 (vinte), o número de cargos da Categoria Funcional de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme o art. 3º da Lei Municipal n.º 1123/1995.

Art. 3º Fica ampliado para 10 (dez), o número de Funções Gratificadas de CHEFE DE SETOR, dispostas nos arts. 21 e 26, da Lei 1123/1995.

Art. 4º Fica extinta a Função Gratificada de Secretário Municipal, estabelecida pelos art. 21 e art. 26, da Lei Municipal 1123/1995.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 10 DE JANEIRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Projeto de Lei n.º 005/2022

São José do Ouro, RS, 10 de janeiro de 2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos à essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, visando a apreciação e votação da Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, o qual tem por objetivo, propor readequações de Categorias Funcionais e de Funções Gratificadas estabelecidas pela Lei Municipal 1123/93, de 04.04.1995.

A presente proposição, visa redução de 02 (dois) cargos de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, passando a Categoria Funcional contar com 03 (três) cargos no Quadro Geral de Servidores do Município, conforme demonstra-se na tabela a seguir:

Carga Horária Semanal	Atual	Ocupados	Vagos	**Reduzidos**	**total**	Padrão venc.	Valor em R$
40	05	03	02	**02**	**03**	06	2.337,60

Com a redução proposta, o quadro passará a contar com 03 cargos, representando economia mensal de R$ 4.675,20.

Igualmente, amplia-se em 05 (cinco) cargos a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO passando de 15 para 20 cargos, conforme segue:

Carga Horária Semanal	Atual	Ocupados	Vagos	**Ampliados**	**TOTAL**	Padrão Venc.	Valor em R$
40	15	14	01	**05**	**20**	09	1.488,97

Com ampliação de 05 vagas nesta Categoria Funcional, que passará contar com 20 cargos, será acrescida uma despesa mensal de R$ 7.444,85.

Também, propõe-se a ampliação de 05 (cinco) cargos para a função de CHEFE DE SETOR totalizando 10 (dez) cargos no Quadro Geral de Servidores, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Atual	Ocupados	**ampliados**	**Total**	Padrão venc.	Valor em R$
05	05	05	**10**	02	555,10

Por fim, objetiva esta proposição a extinção da Função Gratificada de Secretário Municipal, posto ser desnecessária para as funções estabelecidas no Quadro Geral de Servidores do Município.

Mediante as alterações propostas nas funções referidas neste Projeto de Lei, objetiva-se a obtenção de nova estrutura organizacional do pessoal necessário para o desenvolvimento das ações administrativas junto das Secretarias Municipais, proporcionando mais eficiência nos serviços, além de otimizar recursos humanos.

Em anexo encaminhamos a ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO relativamente ao percentual concedido de aumento salarial, nos termos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Dessa forma solicitamos que o presente Projeto de Lei obtenha o trâmite adequado por essa Casa Legislativa - *em regime de urgência* - mediante as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno dessa Casa, resultando em sua aprovação na forma proposta.

Atenciosamente.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.
Ver. Paulo Roberto Alves de Matos
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
São José do Ouro – RS.